

suas Unidades Administrativas.

Valor Total: R\$ 1.068.540,00

Data da Assinatura: 18/12/2018.

Vigência: 22/12/2018 a 20/06/2019.

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338.

Natureza da Despesa: 339037 - Fonte de Recurso: 0101

Contratada: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, estabelecida na Rod. Mario Covas, Alameda Karina, nº 20, Bairro do Coqueiro, CEP 66650-000, Ananindeua/PA, CNPJ/MF nº 05.620.382/0001-70, IE nº 15.263.249-2

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA E RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA.

Protocolo: 396218

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 6º

Contrato: 079/2012/SEFA

Data da assinatura: 21/12/2018

Vigência: 28/12/2018 a 27/12/2019

Justificativa: Com fundamento nos arts. 40, XI, e 57, II da Lei no 8.666/93 e na Manifestação no 448/2018/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto: 1) A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses; 2) Reajustar o valor mensal, que passará de R\$3.517,30 para R\$3.651,57, perfazendo o valor total anual de R\$43.818,84.

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Fonte: 0144

Contratada: CÉSAR AUGUSTO MATOS, RG nº 1552414 SSP/GO, CPF/MF nº 336.921.731-72, Av. Pará, nº 1206, Centro, CEP nº 68.385-000, Tucumã/PA.

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA.

Protocolo: 396252

Termo aditivo: 7º

Contrato: 020/2013/SEFA

Data da assinatura: 21/12/2018

Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019

Justificativa: Com fundamento no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Manifestação nº 453/2018/CONJUR, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses.

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0101

Contratado: ÁGUA RÁDIO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.894.194/0001-00, com sede na Travessa Enéas Pinheiro nº 672-A, Bairro Pedreira, CEP 66.095-100, Belém/PA

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Protocolo: 396273

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2018/SEFA.

Data da Ratificação: 18/12/2018.

Valor Total: R\$ 1.068.540,00

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem com fornecimento de material e dos serviços de carregador e cozinheiro, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Fazenda e suas Unidades Fazendárias.

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Manifestação Nº 442/2018/CONJUR/SEFA

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339037 – Fonte de Recursos: 0101

Nome: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.620.382/0001-70, com endereço na Rodovia Mario Covas, Alameda Karina, nº 20, Bairro do Coqueiro, CEP 66650-000, Ananindeua/PA.

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA / RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Protocolo: 396186

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO – CERAT MARITUBA

A Ilma. Sra. Dra. MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS, MD. COORDENADORA FAZENDÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi emitido Termo de Conclusão de Fiscalização nº092017370000023-6, oriunda da Ação Fiscal Programação em Profundidade de Exercício Fechado Por Distribuição Aleatória nº092017370000023-6, referente ao período de 07/2012 até 12/2013, ficando NOTIFICADA, na forma do dispo-

to pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e alterações posteriores, a contar de 15 (quinze) dias da data da ciência deste Edital, na sede da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT Marituba, situada à Rodovia BR 316, Km 13 – Centro- Marituba-PA.

NOME EMPRESARIAL/RAZÃO SOCIAL: ALCICLA DO PARÁ INDUSTRIA A COMERCIO DE METAIS E ARTEFATOS LTDA .

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.379.251-5

AFRE Responsável : Magali Azevedo da Silva

Marituba(PA), 20 de Dezembro de 2018.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS

Coordenadora Fazendária - CERAT Marituba

Protocolo: 396185

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012012510009016-2; 012007510016390-9; 012012510010790-1;

012005510006884-7; 012008510007950-6; 012013510007321-4; 012014510011633-6; 092015510000156-0; 392015510000414-1.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

Protocolo: 396325

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º201801001299 de 27/12/2018 - Proc n.º 002018730025425/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Adriano Marcio Prazeres Diniz – CPF: 391.684.252-87

Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS MSI 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001301 de 27/12/2018 - Proc n.º 042018730009015/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Flavio Sergio Rabelo Alves – CPF: 953.285.132-15

Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201804007179, de 27/12/2018 - Proc n.º 102018730005061/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: William Cesar Machado – CPF: 382.720.675-87

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ7KP558414

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201804007178, de 27/12/2018 - Proc n.º 0020187300256095/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa ofn9453.

Interessado: Helio Peixoto de Souza – CPF: 174.895.202-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV

1.4/Pas/

Automovel/9BD197132D3085851

Protocolo: 396332

Termo de Ajuste de Contas: 015/2018/SEFA

Objeto do Termo: Quitação de contas entre as partes, em decorrência da prestação de serviços de vigilância patrimonial armada nas unidades fazendárias desta Secretaria de Estado da Fazenda, objeto do Contrato nº 054/2008/SEFA, referente ao período de janeiro a agosto de 2014, conforme consta nos autos do Processo nº 002014730000140-3/SIAT/SEFA.

Valor do Termo: R\$62.507,20

Data de Assinatura: 21/12/2018.

Dotação Orçamentária: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 33.90.92 – Fonte de Recursos: 0101

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 00.865.761/0001-06, inscrição estadual nº 151980462, Avenida Alcindo Cabela, nº 2439, Bairro Cremação, CEP 66040-020, Belém/PA .

Ordenadoras: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA e RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA.

Protocolo: 396500

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, informa que foram notificados os contribuintes relacionados no Edital de Notificação Fiscal, publicado no site da Secretaria de Estado da Fazenda, www.sefa.pa.gov.br, no dia 13 de dezembro de 2018, nos termos dos Artigos 11 e 14, III e § 6º da Lei nº 6.182/98 e que foram lavrados os Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF, para imposição de multa pelo não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente ao exercício fiscal de 2013, a que estavam obrigados, de acordo com a Lei nº 6.017/1996, arts. 1º, 8º, 10, 11,12, 14 e 18, I, com nova redação dada pela Lei nº 6.427/01 e art. 1º da Instrução Normativa n. 021/2012.

Esclarece que os valores do IPVA/2013 e o calendário de vencimentos foram lançados mediante a aprovação da Instrução Normativa n. 021, de 21 de dezembro de 2012, publicada no DOE de 28.12.12, com as retificações publicadas no DOE de 09.01.13, pelo Secretário de Estado da Fazenda, com o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante o disposto no art. 17 c/c 25, I, do Regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto n. 2.703/2006.

Uma vez esgotados os prazos concedidos para pagamento do imposto devido no prazo legal, a Secretaria da Fazenda efetuou o lançamento da multa, através do AINF IPVA, com o prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário devido ou apresentação de impugnação junto à Coordenação Executiva Regional/Especial de Administração Tributária da jurisdição do respectivo contribuinte, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação do referido edital, ocorrida no dia 13/12/2018, conforme estabelece inciso III, § 3º do art. 14 da Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Esgotados os prazos concedidos para pagamento, integral ou da parcela inicial de moratória, para impugnação ou para interposição do recurso cabível, conforme o caso, o órgão responsável formalizará a inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, com a conseqüente cobrança executiva judicial do crédito tributário, com fundamento nos arts. 52 e 53 da Lei n. 6.182/98. Os contribuintes poderão obter quaisquer informações adicionais, na mediante comparecimento na unidade fazendária informada no referido lançamento ou através do serviço do Call Center da SEFA, para informações gerais, através do telefone 0800-725-5533.

JOSE TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO/SEFA-PA

AFRE

MATRÍCULA:

Protocolo: 396917

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui a Declaração Eletrônica do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos - DIT, para a doação de quaisquer bens e direitos, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao cumprimento das obrigações relacionadas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCD;

CONSIDERANDO os termos do § 6º do art. 4º do Decreto n.º 2.150, de 4 de abril de 2006, que dispõe sobre os procedimentos relativos à avaliação, à base de cálculo e ao controle do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCD.

CONSIDERANDO, ainda, ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o sujeito passivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos - DIT, para fins de pagamento do Imposto sobre Transmissão para doação de quaisquer bens e direitos, na forma do art. 1º, II e §§ 1º e 4º, da Lei n.º 5.529, de 5 de janeiro de 1989.

Art. 2º É obrigatória a apresentação da Declaração de que trata esta Instrução Normativa nas transmissões inter vivos, de natureza gratuita.

Parágrafo Único. Equipara-se à doação qualquer ato ou fato (não oneroso) que importe ou se resolva em transmissão de